



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- A) Objeto:** Aquisição de materiais esportivos para o Projeto Saúde nos Bairros.
- B) Justificativa:** Há necessidade de adquirir materiais esportivos para organizar, melhorar o desenvolvimento e qualificar das atividades já desenvolvidas nos bairros, onde o “Projeto Saúde nos Bairros” está presente.
- C) Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.
- D) Modalidade e Tipo de Licitação:** Dispensa de licitação, do tipo menor preço por item.
- E) Materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos:**

Item	Descrição	Un.	Qt.
1	Kit contendo 10 bambolês, cores sortidas, tamanho 65cm.	Kit	10
2	Kit de treino de agilidade com barreira funcional, contendo 8 cones furados e 4 bastões, cor sortida.	Kit	08
3	Colchonete de academia, tamanho 90 x 40 x 3 cm em espuma macia.	Un.	100

F) Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos: Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra pela contratada, no Almoxarifado Central, localizado no endereço: Alameda Domingos Lacroix, S/N (localização do prédio através de placa de identificação), dentro do horário de expediente (08:00hrs às 12:00hrs).

G) Das especificações: A contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.

H) Do prazo de validade: A data de validade do produto, deverá ser de no mínimo de 01 (um) ano.

I) Das obrigações: da CONTRATADA, I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante; III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento. Da CONTRATANTE, I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto; II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

J) Do pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do Processo de Compras, Dispensa de Licitação, Ordem de Compra e Empenho.

K) Das penalidades: O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.

L) Da validade do Contrato: Até o fim da vigência da garantia.

M) Dos recursos orçamentários: A despesa será suportada por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Processo nº = 6990
06,06/22 Folha 05

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2201	ATENCAO SAUDE POPULACAO PROCED - MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	4501	TRANSF. DE REC. DO SUS - MAC
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	4127	

Itaquí, 02 de junho de 2022.


RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eduardo da Silva Kulmann
Secretário Municipal da Saúde

EDUARDO DA SILVA KULMANN
SECRETARIO DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Secretaria da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. ESCOPO:

Aquisição de materiais esportivos para o Projeto Saúde nos Bairros.

2. ORIGEM DA DEMANDA:

A demanda surgiu da própria Secretaria de Saúde, do Projeto Saúde nos Bairros, devido à necessidade de adquirir materiais esportivos para organizar, melhorar o desenvolvimento e qualificar das atividades já desenvolvidas nos bairros, onde o “Projeto Saúde nos Bairros” está presente.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Materiais esportivos:

- Kit contendo 10 bambolês, cores sortidas, tamanho 65cm.
- Kit de treino de agilidade com barreira funcional, contendo 8 cones furados e 4 bastões, cor sortida.
- Colchonete de academia, tamanho 90 x 40 x 3 cm em espuma macia.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA E JUSTIFICATIVA:

O “Projeto Saúde nos Bairros” é oferecido à população através das cinco Estratégias Saúde da Família – ESF (ESF Rio Uruguai, ESF Ênio Sayago, ESF Vila Nova, ESF José da Luz e ESF Promorar), das duas Unidades Básicas de Saúde – UBS (UBS Chácara e UBS Cafifas) e do Centro Comunitário Castelo Branco – Clubinho da Cohab. O objetivo do projeto é promover saúde e prevenir as doenças crônicas não transmissíveis, desenvolvendo atividades com os participantes das mais variadas faixas etárias. Assim, diminuindo índices de obesidade, hipertensão, diabetes, e outras patologias.

O projeto visa, também, reduzir o sedentarismo a partir de encontros que estimulam uma vida mais saudável. O atendimento é orientado por profissionais habilitados, treinados e registrados no Conselho de Educação Física.

A aquisição dos materiais esportivos decorre da necessidade de organização para o melhor desenvolvimento e qualificação das atividades já desenvolvidas nos bairros, onde o “Projeto Saúde nos Bairros” está presente.

Atualmente, o projeto não conta com materiais esportivos para a realização das atividades. Assim, justifica-se a quantidade solicitada por questões logísticas, com o intuito de que cada ESF,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Secretaria da Saúde

UBS e Centro Comunitário, tenha seu próprio material e assim, respeitando o perfil de cada usuário (idade, capacidade motora, força, agilidade, etc.), sejam programadas atividades buscando atender o objetivo do projeto e promover uma melhor qualidade de vida aos participantes.

Há previsão da Contratação no Plano Anual de Contratações: Plano Plurianual 2021/2025 e na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II conforme transcrição abaixo:

“Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência).”

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do item cotado, indicando o modelo e/ou fabricante do material ofertado e, ainda, todas as especificações mínimas exigidas.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Tratam-se de itens de contratação frequente, de comum comercialização, dispondo de diversas empresas que prestam o serviço e que atendem às especificações.

Foi realizado um levantamento de preços junto a diversas empresas especializadas nos serviços e materiais a serem contratados.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

- Média de preço de mercado – item 1: R\$ 49,26.
- Média de preço de mercado – item 2: R\$ 152,34.
- Média de preço de mercado – item 3: R\$ 63,44.

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é VIÁVEL para esta Secretaria, e fundamental para o desenvolvimento das



processo nº = 6990
0606,22 Folha 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Secretaria da Saúde

atividades do "Projeto Saúde nos Bairros".

Isso posto, solicitamos com a máxima celeridade o andamento do processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação.

9. LOCAL E DATA:

Itaqui, 02 de junho de 2022.

10. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eduardo da Silva Kulmann

11. ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Eduardo da Silva Kulmann
Secretário Municipal da Saúde

Eduardo da Silva Kulmann

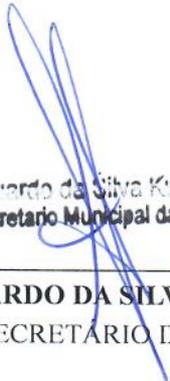


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em conformidade ao estabelecido no art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa ordenada (solicitada) tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Itaqui, 03 de junho de 2022.


Eduardo da Silva Kulmann
Secretário Municipal da Saúde

EDUARDO DA SILVA KULMANN
SECRETÁRIO DA SAÚDE



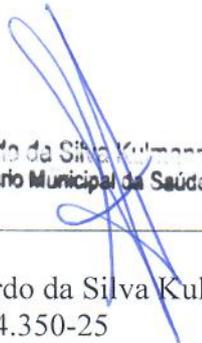
Processo nº 6990
060622 Folha 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

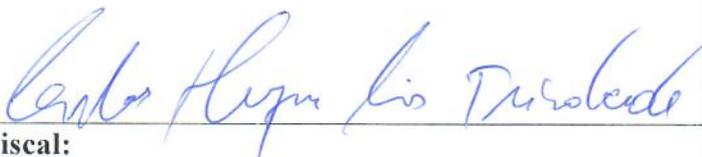
Declaramos para os devidos fins que somos responsáveis pelo acompanhamento do futuro contrato decorrente do processo licitatório para aquisição de materiais esportivos para o Projeto Saúde nos Bairros, solicitado através do memorando nº 531/2022.

Itaqui, 03 de junho de 2022.


Eduardo da Silva Kulmann
Secretário Municipal de Saúde

Gestor:

Nome: Eduardo da Silva Kulmann
CPF: 001.854.350-25
Endereço: Mario Lopes, 668
Profissão: Servidor Público Municipal
Estado Civil: Solteiro


Fiscal:

Nome: Carlos Henrique Rios Trindade
CPF: 493.433.940-04
Endereço: Avenida Humberto Castelo Branco, nº 2596
Profissão: Servidor Público Municipal
Estado Civil: Casado


Fiscal Suplente:

Nome: Ramona Nogueira Castilhos
CPF: 008.551.780-19
Endereço: Ênio Sayago, nº 22
Profissão: Servidora Pública Municipal
Estado Civil: Casada